



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**REGIMENTO DO FÓRUM DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARÁ**

**INTRODUÇÃO**

Art. 1º O presente Regimento regulamenta os aspectos estruturais e organizativos do Fórum das Licenciaturas da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Parágrafo único. Considerando que as Licenciaturas são cursos de graduação, as normas do presente Regimento estão em conformidade com os termos do Art. 113 do Regimento Geral da UFPA que estabelece a manutenção do Fórum de Ensino de Graduação, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com normas próprias e definidas em resolução específica.

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E VINCULAÇÃO**

Art. 2º O Fórum das Licenciaturas é instância coletiva de natureza reflexiva e propositiva sobre a qualidade acadêmica e pedagógica dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Pará em articulação às políticas gerais do ensino de graduação e de formação dos(as) professores(as) da Educação Básica, sendo coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

Art. 3º Os princípios orientadores do Fórum das Licenciaturas da Universidade Federal do Pará consistem na defesa da educação pública, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada, dos profissionais da educação, do pluralismo de ideias e pensamentos, do respeito à ética e à diversidade étnica, social, cultural e biológica, da flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos rumo à excelência da formação de professores na UFPA.

**CAPÍTULO II**

**DA FINALIDADE**

Art. 4º O Fórum das Licenciaturas da Universidade Federal do Pará tem a finalidade de ser espaço político-acadêmico institucional de reflexão e interlocução entre Dirigentes,

comunidade universitária e, quando necessário, com órgãos responsáveis pelas políticas públicas educacionais, a respeito da Formação Inicial dos profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 5º São objetivos do Fórum das Licenciaturas da UFPA:

- I. Promover o fortalecimento do debate institucional sobre as políticas de Formação Inicial de Professores, concepções e práticas de formação docente e a qualidade acadêmica dos cursos de licenciatura;
- II. Fomentar articulação institucional entre os coletivos acadêmicos das diferentes licenciaturas da UFPA para discutir as problemáticas da relação entre formação de professores e qualidade da Educação Básica;
- III. Fortalecer a identidade dos cursos de Licenciatura no âmbito da UFPA Multicampi.
- IV. Discutir avanços e desafios dos programas especiais de Formação de Professores.

### **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO**

Art. 6º O Fórum das Licenciaturas apresenta a seguinte composição:

- I. Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
- II. Diretores(as) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- III. Pró-Reitor(a) de Extensão ou representante;
- IV. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante;
- V. Pró-Reitor de Relações Internacionais ou representante;
- VI. Diretor(a) do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC);
- VII. Diretores(as)/Coordenadores(as) das Unidades Acadêmicas que ofertam cursos de Licenciatura;
- VIII. Diretores(as) e Vice-diretores(as) de Subunidades Acadêmicas/Coordenadores de cursos de Licenciatura;
- IX. Dois representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE);

- X. Um representante de Núcleo Docente Estruturante por Subunidade acadêmica de cursos de Licenciatura;
- XI. Um(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais e/ou um Pedagogo(a) por Unidade Acadêmica que oferta cursos de Licenciatura;

Parágrafo único. Todos os membros do Fórum das Licenciaturas têm direito à suplência, indicada pelo segmento que representa e previamente comunicada à Coordenação Geral.

Art. 7º A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino é instância da PROEG responsável pela organização e execução do Fórum das Licenciaturas da UFPA.

Art. 8º A Coordenação Geral do Fórum das Licenciaturas da UFPA é exercida pelo(a) Titular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Em caso de impedimento da presença da Coordenação Geral em alguma reunião do Fórum das Licenciaturas e havendo sua plena concordância, esta pode ser representada pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DIDEN/PROEG).

## **CAPÍTULO V DAS**

### **ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º São atribuições da Coordenação Geral:

- I. Presidir as Reuniões do Fórum das Licenciaturas;
- II. Homologar a programação do Fórum das Licenciaturas;
- III. Convocar e acompanhar reuniões de estudos e debates;
- IV. Organizar a composição e funcionamento do Fórum das Licenciaturas;
- V. Representar o Fórum das Licenciaturas da UFPA sempre que necessário;
- VI. Convidar membros externos que possam contribuir com os estudos e debates;
- VII. Supervisionar o trabalho das equipes de registro do Fórum;
- VIII. Divulgar o Relatório Geral das Reuniões do Fórum;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento.

Art. 10º São atribuições da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino:

- I. Organizar a Programação do Fórum e submetê-la à homologação pela Coordenação Geral;
- II. Assessorar a Coordenação Geral na operacionalização do Fórum em parceria com as demais Diretorias da PROEG;

- III. Substituir a Coordenação Geral, quando convocada, em situação de impedimento da sua participação em reuniões do Fórum.
- IV. Elaborar registros-síntese dos debates e proposições, com o fim de promover sua execução;
- V. Apresentar o Relatório Geral das Reuniões do Fórum à Coordenação Geral.

Art. 11º São atribuições dos Dirigentes das Unidades que ofertam cursos de Licenciatura:

- I. Participar do Fórum das Licenciaturas da UFPA;
- II. Indicar, liberar e dar apoio institucional, quando necessário, a Servidores Técnicos Administrativos, Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) para participarem das Reuniões do Fórum, conforme previsto no Artigo 6º deste Regimento.
- III. Promover a comunicação eficiente da convocação do Fórum das Licenciaturas entre Dirigentes das Subunidades Acadêmicas, Coordenações de Curso e a comunidade universitária ligada(s) ao(s) curso(s) de Licenciatura da sua Unidade.

Art. 12º São atribuições dos Dirigentes de Subunidades Acadêmicas e Coordenações de Curso de Licenciatura:

- I. Participar do Fórum das Licenciaturas da UFPA;
- II. Contribuir no Fórum das Licenciaturas com debates e proposições de melhoria da gestão, das concepções e práticas ligadas às políticas da Formação Inicial de professores da Educação Básica.

## **CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO**

Art. 13º O Fórum das Licenciaturas reunir-se-á por convocação da sua Coordenação Geral.

Art. 14º O Fórum poderá ser instalado com qualquer número de participantes, sendo que a aprovação dos encaminhamentos dar-se-á por maioria simples, dentre os membros votantes presentes na Reunião, cabendo à Coordenação Geral, quando necessário, o voto de desempate.

Art. 15º O Fórum reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, com indicação precisa do assunto por tratar, quando assim entender a Coordenação Geral ou por solicitação de um terço de sua composição total, conforme Art. 6º deste Regimento.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º Processos, demandas e situações outras não contempladas pelo presente Regimento serão regidas pelo Regulamento do Ensino de Graduação e o Regimento Geral da UFPA, bem como, outras normas vigentes na Universidade Federal do Pará.

Art. 17º Por iniciativa da Coordenação Geral do Fórum poderão ser convidados(as) servidores(as) e/ou acadêmicos(as) de outros órgãos e setores da UFPA ou mesmo pessoas da comunidade, para participar de reuniões em temáticas de interesse público.

Art. 18º Os(as) discentes participantes farão jus à certificação com carga horária de Atividade Complementar, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 19º Casos omissos serão dirimidos pela PROEG.

Art. 20º Este Regimento do Fórum das Licenciaturas da UFPA entra em vigor a partir desta data.

Belém, 26 de outubro de 2022.

**Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação